ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento da contratação pública, destinado a demonstrar o interesse público envolvido, a necessidade da contratação e a identificar a solução mais adequada para atender à demanda da Administração. Constitui a base para a elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, quando a análise concluir pela viabilidade da contratação.

Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Estudo Técnico Preliminar deve contemplar os elementos necessários à caracterização da necessidade administrativa, à análise das alternativas existentes, à demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução escolhida e aos demais requisitos legais aplicáveis, subsidiando a tomada de decisão quanto à realização da contratação.

I – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal de Canhotinho/PE promove, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Emprego e Juventude, ao longo de cada exercício, uma programação diversificada de eventos artísticos, culturais, cívicos, esportivos, institucionais, turísticos, sociais e comemorativos, além de outras ações de interesse público destinadas à integração da comunidade, à valorização das manifestações culturais locais, à promoção do lazer, ao incentivo ao turismo e ao fortalecimento da economia municipal. Tais iniciativas integram o calendário oficial do Município e constituem importantes instrumentos de promoção da cultura, convivência social, valorização das tradições e estímulo às atividades econômicas, especialmente nos períodos de realização das festividades tradicionais e demais eventos de relevância para a população.

Para a adequada realização dessas atividades, faz-se indispensável a disponibilização de infraestrutura compatível com a natureza, o porte e as características de cada evento, contemplando, conforme a necessidade, palcos, arquibancadas, sistemas de sonorização e iluminação, geradores de energia, tendas, banheiros químicos, grades de isolamento, disciplinadores, camarins, painéis de LED, estruturas em box truss, praticáveis,

mesas, cadeiras e demais equipamentos e estruturas complementares. A disponibilização desses recursos deve observar requisitos de segurança, estabilidade, funcionalidade, acessibilidade, conforto e adequada organização dos espaços, de modo a proporcionar condições apropriadas para o público, artistas, servidores, prestadores de serviços e demais participantes, bem como reduzir riscos e assegurar a adequada execução das atividades programadas.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria em quantidade, diversidade e capacidade operacional suficientes para atender às demandas decorrentes de seu calendário anual de eventos, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para a locação, montagem, instalação, operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários. A contratação de empresa especializada possibilita à Administração contar com recursos técnicos e operacionais adequados a cada demanda, sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente de equipamentos de elevado custo e utilização eventual, permitindo maior flexibilidade, racionalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, além de assegurar a disponibilidade das estruturas nos períodos previamente estabelecidos para cada evento.

A contratação pretendida permitirá, portanto, o atendimento eficiente, planejado e contínuo do calendário oficial de eventos do Município, bem como das demandas extraordinárias que eventualmente sejam identificadas pela Administração Pública, garantindo capacidade de mobilização e execução compatível com os prazos e características de cada atividade. Dessa forma, a presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal quanto à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, sociais, comemorativos e demais ações promovidas, organizadas ou apoiadas pelo Município de Canhotinho/PE, assegurando infraestrutura adequada, segurança, qualidade e funcionalidade na execução das atividades e, consequentemente, a efetiva concretização do interesse público.

A Constituição Federal, em seus arts. 215 e 216, estabelece o dever do Poder Público de garantir o pleno exercício dos direitos culturais, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, além de reconhecer como patrimônio cultural as

formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver e os espaços destinados às manifestações artístico-culturais. A contratação por meio de empresa especializada permite que a Administração disponha dos equipamentos e serviços somente quando necessários, proporcionando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, flexibilidade operacional e adequação da infraestrutura às características e ao porte de cada evento. Tal solução encontra respaldo na lógica de planejamento estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 18, que determina que a fase preparatória da contratação seja caracterizada pelo planejamento e considere a necessidade administrativa, os requisitos da contratação, o levantamento de mercado, a solução como um todo, a economicidade e o adequado aproveitamento dos recursos públicos.

Ressalte-se, ainda, que a realização de eventos públicos de médio e grande porte exige o atendimento de requisitos relacionados à segurança estrutural, instalações elétricas, prevenção de acidentes, circulação do público, acessibilidade, rotas de fuga, organização dos espaços e demais medidas necessárias à proteção dos participantes, trabalhadores e demais envolvidos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada não se limita ao simples fornecimento de equipamentos, abrangendo também montagem, instalação, operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem, de forma a assegurar que as estruturas sejam disponibilizadas em condições adequadas de funcionamento e utilização.

Por fim, a contratação mostra-se necessária para garantir que as festividades tradicionais e demais eventos promovidos pelo Município sejam realizados de forma organizada, segura, acessível e compatível com sua finalidade pública, evitando improvisações, riscos operacionais e prejuízos à continuidade da programação municipal. A Administração Pública Municipal, no exercício de suas competências de interesse local e de promoção e proteção do patrimônio histórico-cultural local, deve adotar medidas de planejamento capazes de assegurar a adequada execução das ações que integram sua programação oficial, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e segurança. Nesse sentido, a contratação de empresa especializada proporciona capacidade técnica e operacional para atender às diferentes demandas do Município, permitindo a montagem e desmontagem das estruturas dentro dos

prazos estabelecidos, o acompanhamento técnico durante a utilização dos equipamentos e a pronta atuação diante de eventuais necessidades operacionais.

Assim, a contratação pretendida apresenta-se como medida necessária, adequada e de interesse público, destinada a assegurar a continuidade e a qualidade dos eventos tradicionais e institucionais de Canhotinho/PE, promovendo simultaneamente a valorização cultural, a integração comunitária, o lazer, o turismo, a geração de oportunidades econômicas e o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Município.

O presente ETP, que resulta no processo licitatório, auxilia para a garantia da realização dos eventos municipais (Anexo I), listadas a seguir:

ESTIMATIVA DE EVENTOS REALIZADOS ANUALMENTE NO MUNICIPIO DE CANHOTINHO/PE
Festa de São Sebastião Centro da cidade de Canhotinho, Distrito de Tupi, Distrito de Paquevira, Distrito de Olho D'água de Dentro e Distrito da Vila São José.
Carnaval Centro da cidade de Canhotinho, Distrito de Tupi, Distrito de Paquevira, Distrito de Olho D'água de Dentro e Distrito da Vila São José.
São João Centro da cidade de Canhotinho, Distrito de Tupi, Distrito de Paquevira, Distrito de Olho D'água de Dentro e Distrito da Vila São José.
Desfile Cívico Centro da cidade de Canhotinho, Distrito de Tupi, Distrito de Paquevira, Distrito de Olho D'água de Dentro e Distrito da Vila São José.
Missa do Vaqueiro Centro da cidade de Canhotinho e Distrito de Olho D'água de Dentro. Lei Ordinária 16.241 de 14 de dezembro de 2017 / PE
Ação Popular Centro da cidade de Canhotinho
Aniversário da cidade Centro da cidade de Canhotinho
Natal Centro da cidade de Canhotinho

Ressalta-se que a relação apresentada possui caráter estimativo, contemplando as principais programações previstas no planejamento municipal, não constituindo rol exaustivo nem limitando a utilização da contratação. Assim, além dos eventos anteriormente mencionados, os serviços poderão ser utilizados para atender Inaugurações,

Exposições, Seminários, Conferências, Campanhas Educativas, Manifestações e Festividades Folclóricas, Cerimônias De Formatura, Casamentos Comunitários, Réveillon, apresentações diversas, bem como outras programações e eventos que venham a ser promovidos, organizados ou apoiados pelo Município, inclusive as demais Secretarias e Fundos Municipais.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração Municipal não elaborou o Plano de Contratação Anual para o Exercício de 2026.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá executar os serviços necessarios para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Emprego e Juventude, observando as condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.
Constituem obrigações da Contratada:

- Executar os serviços de montagem, operação, manutenção (quando necessária) e desmontagem das estruturas contratadas, fornecendo todos os equipamentos, materiais, ferramentas, mão de obra, transporte e demais recursos indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega e instalação dos itens em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais definidos pela Contratante, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo as informações pertinentes aos equipamentos, materiais empregados, forma de execução, garantia e demais dados exigidos;
- Responsabilizar-se integralmente pelos vícios, defeitos, danos e demais irregularidades decorrentes da execução do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

- Substituir, reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido pela Contratante, qualquer equipamento, estrutura ou serviço que apresente defeitos, avarias, falhas ou esteja em desacordo com as especificações contratadas;
- Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a execução dos serviços, qualquer fato que possa impedir ou atrasar o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória;
- Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança aplicáveis;
- Designar preposto devidamente qualificado para representá-la perante a Contratante durante toda a vigência do contrato, com poderes para receber notificações, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias à execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados, equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto, bem como pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e das exigências dos órgãos competentes;
- Arcar com todos os custos relativos ao transporte, carregamento, descarregamento, montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

IV – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na média de consumo dos serviços das ações de interesse público promovidas pelo Município de Canhotinho-PE durante o exercício de 2025, verifica-se que, para o presente exercício financeiro, a contratação observará parâmetros semelhantes, considerando a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Emprego e Juventude.

As especificações dos itens, bem como os respectivos quantitativos estimados para contratação, encontram-se discriminados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1.	**ARQUIBANCADA 14M** - locação de material, equipamento, e espaço em geral - tipo arquibancada, em estrutura metálica tubular, 7 (sete) degraus de assentos com manutenção, montagem, e desmontagem.	UNIDADE	4
2.	**BACKDROP Q15 -** estrutura metálica BOXTRUSS 8mx3m. Incluindo montagem e desmontagem, alimentação, transporte e hospedagem.	UNIDADE	12
3.	**BARRICADA DE ALUMÍNIO -** pra frente do palco - dimensões: 1,00 x 1,25 x 1,20 (largura x comprimento x altura). incluindo mão de obra de montagem, desmontagem. transporte, hospedagem e alimentação.	METRO	40
4.	**BOX TRUSS -** tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. Incluindo montagem e desmontagem, alimentação, transporte e hospedagem.	METRO	40
5.	**CAMARIM 3X3 -** camarim medindo no minimo 3x3m, em ts branco em bom estado de conservação e não pintados, com portas e fechaduras funcionando, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, climatizado, com piso em madeira forrado com carpete e coberto de tenda em lona antichama. Com conjunto de mesa e cadeira plastica, espelho e um sofá de 3 lugares em cada camarim.com iluminação led. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. Transporte, alimentação e hospedagem.	UNIDADE	12
6.	**CAMARIM 4X3 -** camarim medindo no minimo 4x3m, em ts branco em bom estado de conservação e não pintados, com portas e fechaduras funcionando, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, climatizado, com piso em madeira forrado com carpete e coberto de tenda em lona antichama. com conjunto de mesa e cadeira plastica, espelho e um sofá de 3 lugares em cada camarim. com iluminação led. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. transporte, alimentação e hospedagem.	UNIDADE	20
7.	**CAMARIM 6X3 -** camarim medindo no minimo 6x3m, em ts branco em bom estado de conservação e não pintados, com portas e fechaduras funcionando, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, climatizado, com piso em madeira forrado com carpete e coberto de tenda em lona antichama. com conjunto de mesa e cadeira plastica, espelho e um sofá de 3 lugares em cada camarim.com iluminação led. incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. transporte, alimentação e hospedagem.	UNIDADE	16
8.	**DISCIPLINADORES DE FLUXO** - tipo de grades em ferro galvanizado para isolamento dos espaços a serem utilizados no evento nas medidas de 2,00x 1,20 metros, incluindo mão de obra com montagem e desmontagem. transporte, alimentação e hospedagem.	METRO	700
9.	**FECHAMENTO -** locação com mão de obra de montagem e desmontagem. transporte, alimentação e hospedagem de fechamento com, no mínimo, 2,20m x 2,30m, tipo de tapume em chapa de aço galvanizada, modular relativo as divisórias internas do espaço de eventos em material estruturado e por travas de seguranças.	METRO	500
10.	**GRUPO GERADOR -** grupo gerador silenciado, partida manual ou automatica, que forneça potência superior de 180,00 kva, tensão de 380/220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos eletricos e ac com chave de ligação/reversão compativeis, horímetros, aterramento de acordo com as normas tecnicas, incluindo transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, abastecimento de combustível, instalações necessárias, operadores necessários, com hospedagem e alimentação.	UNIDADE	16

11.	**GRUPO GERADOR -** silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 260,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, abastecimento de combustível, operadores necessários e desmontagem.	UNIDADE	16
12.	**HOUSE MIX -** estrutura em alumínio de primeiro andar, coberta com lona anti- chama e anti-mofo, com um piso e guarda corpo, com tamanho conforme solicitação do contratante. Aterrado conforme exigências do corpo de bombeiros, com extintores e a sinalização exigida na legislação. Incluindo transporte, alimentação, montagem e desmontagem.	UNIDADE	12
13.	**ILUMINAÇÃO MÉDIA -** contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 1 (uma) mesa de luz compatível, 1 (um) canhão seguidor, 8 movie head e 1 (uma) máquina de fumaça com dissipador, com a quantidade de grid necessária para a montagem da iluminação. Incluindo transporte, montagem, alimentação, hospedagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	UNIDADE	8
14.	**ILUMINAÇÃO PEQUENA -** contendo, pelo menos, 12 (doze) refletores de 1.000,00 watts cada, 1 (uma) mesa de luz compatível, 4 movie head e 1 (uma) máquina de fumaça com dissipador, contendo toda estrutura de grid necessária para a iluminação. Incluindo pessoal para transporte, montagem, alimentação, instalações e desmontagem.	UNIDADE	8
15.	**PAINEL DE LED -** de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição. Incluindo, alimentação, hospedagem, montagem e desmontagem, como também transporte.	METRO QUADRADO	40
16.	**PALCO 12X8m -** Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m. Com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso e com fechamento em seu entorno. Incluindo alimentação, hospedagem e transporte.	UNIDADE	8
17.	**PALCO 16X12M -** com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente, 12 metros de profundidade e 09 metros de altura, com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, em lona anti chama e anti mofo (teto, laterais e fundo), piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta e carpete na cor preta, com guarda corpo nas duas laterais e fundo; altura do solo de no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m. com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso, com fechamento em seu entorno. Incluindo alimentação, hospedagem e transporte.	UNIDADE	8
18.	**PALCO 9X9m -** Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 9 metros de frente x 9 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m. Com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso e com fechamento em seu entorno. Incluindo alimentação, hospedagem e transporte.	UNIDADE	8
19.	**PASSA CABO -** para isolamento dos fios dos equipamentos de som e iluminação distribuídos no local do evento. incluindo transporte, montagem, instalações necessárias,e desmontagem.	METRO	60

20.	**PÓRTICO GRANDE -** pórtico em estrutura metálica de box truss de alumínio medindo 10,00m de largura por 5,00 de altura com 1,50m de testeira e laterais estrutura metálica de box truss de alumínio p30, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. Transporte, alimentação e hospedagem.	UNIDADE	8
21.	**PRATICÁVEIS -** plataforma em alumínio medindo minimo de 2,00 x 1,00 com capacidade de carga 750 kg/m2, pés telescópio, podendo ser ajustados na altura 0,60 a 1,00 metro, piso em compensado naval de 25 mm revestido com carpete na cor preta. Incluindo montagem e desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte.	UNIDADE	40
22.	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM** - SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS (POR BANDA NACIONAL, REGIONAL E LOCAL). CARDÁPIO: BEBIDAS: não alcóolicas (suco de fruta, refrigerante); água (com e sem gás); isotônicos de sabores variados; energéticos; água de coco natural; achocolatado líquido em caixinha. ALIMENTAÇÃO: COFFEE BREAK: biscoitos variados; barras de cereais; frutas diversas; salgados diversos: fritos, de forno, e tipo folhados (queijo e frango); pizzas; sanduíches e hambúrgueres. REFEIÇÃO: dois tipos de massa (molho branco e/ou vermelho); arroz; dois tipos de carnes (grelhada e/ou cozida); farofa de cuscuz (contendo calabresa, charque e bacon) conforme solicitado pelos artistas. MATERIAIS: pratos de vidro; copos de vidro; talheres em inox; recahud e demais utensílios que contemplam os serviços de alimentação; toalhas de mesa; capa para cadeiras. O material de louças e utensílios deve atender o número de pessoas indicado neste documento. DECORAÇÃO: sofá 3 lugares; sofá 2 lugares; poltrona; tapete; espelho. ESTA CONTRATAÇÃO DESTINA-SE A PROMOVER O ATENDIMENTO DOS ARTISTAS E BANDAS E CADA SERVIÇO DEVERÁ ATENDER ATÉ 50 PESSOAS. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	12
23.	**SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) -** em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 1,16 m x 1,22 m x 2,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	UNIDADE	300
24.	**SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL DE EMERGÊNCIA -** credenciado no corpo de bombeiros, com certificado de aptidão técnica para combate a incêndio, salvamento e resgate em mata, salvamento aquático, primeiros socorros e RCP reanimação cárdico pulmonar, uniformizado, portando rádio comunicador para atuar em eventos. TIPO: BOMBEIRO CIVIL. Incluindo transporte, alimentação e hospedagem.	UNIDADE	40
25.	**SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA -** para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado e portador da CVN (Carteira Nacional de Vigilantes), credenciado na Polícia Federal, uniformizado, portando rádio comunicador, para atuar em eventos. Incluindo transporte, alimentação e hospedagem.	UNIDADE	500
26.	**SISTEMA COMPLETO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA** - para televisores, projetores ou painéis de LED e transmissão ao vivo para web, projeção em telão, sonorização, operador de audiovisual e de som, locação mesa de som, microfones sem fios e/ou com pedestal. Equipamentos para transmissão de eventos ao vivo via TV- internet. Câmeras, tripés, microfones, encorder, notebook, conexão de internet, servidor de streaming, hospedagem de transmissão ao vivo e todos os equipamentos necessários para o mesmo, inclusive dois projetores e telões a serem instalados no local do evento. Plataforma de	DIÁRIA	12

	transmissão similar ao Facebook e Youtube ou superior. Com no mínimo 6 horas de transmissão por dia.		
27.	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE GRANDE COM OPERADOR -** 1 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 3 amplificadores de sinal dmx de 8 vias; 48 refletores par 64 com filtros fosco cores diversas; 24 bim 200, 12 refletores elipsoidais; 8 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 36 refletores par led rgbw; 40 metros de q 30 em alumínio especial; 24 box truss; 6 corner box truss; 12 corner 4 faces q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 2 máquinas de fumaça dmx; 02 hazers; sistema de intercon com 6 pontos contendo todo grid necessário para toda iluminação no interior do palco, aterramento, incluindo transporte e operador, interligada com a house mix para divulgação de ações do municipio, incluindo mão de obra com montagem e desmontagem. transporte, alimentação e hospedagem.	UNIDADE	8
28.	**SONORIZAÇÃO TIPO 1 (PEQUENO PORTE) -** configuração mínima de 1 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 4 auxiliares, 4 bandas de equalização paramétricas, 4 caixas de frequências altas e 4 caixas de graves, com 1 cubo de baixo, 1 cubo de guitarra, 4 retornos, 4 microfones com fio, 1 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	UNIDADE	4
29.	**SONORIZAÇÃO TIPO 2 (MÉDIO PORTE) -** configuração mínima de 1 mesa com 24 canais contendo o mínimo de 8 subgrupos, 8 vias auxiliares, 4 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 4 vias de monitor; 4 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 4 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema; 1 equalizador estéreo com 32 bandas e filtors de 12 db por oitava; 1 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; 4 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 1 microfone sem fio para voz, com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf; 4 microfones para uso diversos com pedestais; 4 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 1 aparelho de cd player; 2 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada, cabos econexões para ligar todo o sistema. Incluindo transporte, montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem.	UNIDADE	8
30.	**SONORIZAÇÃO TIPO 3 (GRANDE PORTE) -** com configuração mínima de 2 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 8 matrix, 8 dcas, 4 bandas de equalização paramétricas, 4 processadores de efeitos, 2 processadores dinâmicos por canal, 6 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 1 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 1 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, 2 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 1 (um) kit de microfones para bateria, 2 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 1 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10” e 1 caixa de falante de 15”, 2 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12”, 1 (um) sistema de retorno para teclados, 1 (uma) bateria acústica de 4 tons, 8 (oito) monitores de retorno de palco, 1 (um) monitor de retorno para bateria com 2 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 2 (dois)	UNIDADE	8

	autofalantes de 18'' (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de freqüências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 8 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.		
31.	**STAND 3X3 -** Locação de material, equipamento e espaço em geral do tipo stand medindo 3x3mt, em painéis TS, cor branca, climatizado com montagem, desmontagem, transporte, mão de obra, alimentação e hospedagens do pessoal.	UNIDADE	8
32.	**TELÃO DE LED 4X3m –** para transmissão na área interna do evento. Incluindo montagem e desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte.	UNIDADE	12
33.	**TENDA TIPO GALPÃO -** montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 10 metros de largura e 25 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 6 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilaçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extinguível. Incluindo montagem e desmontagem, alimentação, transporte e hospedagem.	UNIDADE	8
34.	**TESTEIRA DE LED -** de alta definição, com mínimo de 6 mm por polegada de área, com alta resolução e definição, com dimensões 1 m de altura e 14 m em largura, com montagem e desmontagem, aterramento, incluindo transporte e operador, alimentação, hospedagem, interligada com a house mix para divulgação de ações do município.	UNIDADE	8
35.	**TOLDOS CHAPEU DE BRUXA -** medindo 5mx5m, altura de 2,0 em estrutura de ferro galvanizado e cobertura em lona na cor branca, com calhas para proteção de respingos de chuvas, incluindo mão de obra, montagem, desmontagem. transporte, hospedagem e alimentação.	UNIDADE	200
36.	**TORRES DE DELAY -** montadas em estruturas metálicas de box truss q30, de 05 a 06 mts de altura por 01 a 03 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 02 caixas de frequência altas e 02 de frequência baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio e cabeamento de até 100 metros de distância do palco. Incluindo montagem e desmontagem, alimentação, transporte e hospedagem.	UNIDADE	12
37.	**TRIO ELÉTRICO (GRANDE PORTE) -** Carreta reboque - Trio Elétrico recreativo com mínimo de 18,0 metros de comprimento por 2,60m de largura mínima, com técnico de som e auxiliares, potência de 160.000 wats, com mesa de som de 48 canais, (2) processadores de sistema digital com (2) entradas e (8) compressores, (6) equalizadores, (31) bandas estéreo, (8) guetes, (112) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, (112) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, (48) drive e 2 polegadas, (14) amplificadores médio grave, (6) amplificadores médio alta, (6) caixas de retorno com 1 alto falante de 15 polegadas, (1) aparelho de cd, (1) tubo guitarra tipo combo, (1) tubo de baixo tipo combo, (1) via para teclado, (50) cabos de microfones de voz, (2) microfones sem fio, (1) kit bateria, (1) bateria, (1) gerador de 180 KVA , comunicação: (2) rádios Motorola SP ou similiar; sistema de iluminação, (8) movingheads 575 PR led 64, (4) refletores SET LIHT, camarim com sanitário, frigobar, ar condicionado e TV. Incluindo mão de obra de instalação, combustível (carreta e geradores), alimentação e hospedagem.	UNIDADE	4

Ressalta-se que os quantitativos apresentados neste ETP possuem caráter estimativo

e orientativo, tendo sido definidos com base no histórico de consumo, nas projeções de demanda e no planejamento das ações institucionais. A efetiva contratação e execução dos serviços ocorrerão conforme a necessidade da Administração Pública, observados os princípios da conveniência, oportunidade e interesse público.

Os quantitativos estimados mostram-se suficientes para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Emprego e Juventude, bem como às necessidades do Município de Canhotinho-PE durante o período de vigência da futura contratação.

Ressalta-se que, em comparação com o processo de contratação anterior, após a realização de análises técnicas e considerando as necessidades atuais da Administração, um dos itens anteriormente previstos foi excluído, tendo em vista a constatação de que o referido serviço/produto não se mostra mais necessário para as demandas dos eventos. Em contrapartida, foram acrescentados os itens 01, 22 e 26, com o objetivo de ampliar e aprimorar a qualidade dos serviços disponibilizados, proporcionando melhores condições para a realização das programações municipais.

Ademais, a estimativa global dos serviços proporciona economia de escala, uma vez que a contratação de maiores quantitativos tende a ampliar a competitividade entre os licitantes e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Destaca-se, contudo, que a existência dos quantitativos estimados não obriga a Administração à contratação integral dos serviços, sendo as solicitações realizadas de forma parcelada, de acordo com a efetiva necessidade, mediante emissão dos respectivos instrumentos de contratação e empenhos, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, bem como na apresentação da justificativa técnica e econômica da solução escolhida.

Após a análise do objeto demandado e dos requisitos da contratação, apresentados no

item anterior, a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – O objeto da contratação possui ampla oferta no mercado e já foi objeto de contratações similares por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, não se tratando de demanda exclusiva ou incomum;

II – O Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como alternativa viável, amplamente utilizada e adequada às características da contratação, proporcionando maior flexibilidade na aquisição dos itens conforme a necessidade da Administração;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto e da ampla disponibilidade de fornecedores, não se verifica a necessidade de realização de audiência pública ou consulta pública para obtenção de contribuições do mercado;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens ou serviços pretendidos, sendo a aquisição a solução mais adequada para atender ao interesse público;

V – O atendimento da necessidade identificada requer a contratação de empresa especializada, com ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e capacidade técnica para o seu fornecimento;

VI – Os materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar constituem itens de aquisição rotineira pela Administração Pública, em todas as esferas de governo, demonstrando tratar-se de bens comuns amplamente comercializados;

VII – Verifica-se a existência de ampla concorrência no mercado, com número suficiente de empresas aptas ao fornecimento dos materiais ou à prestação dos serviços, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que há ampla disponibilidade de fornecedores e que a solução pretendida é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e plenamente compatível com as necessidades da Administração, não havendo restrições de mercado que possam comprometer a competitividade da futura licitação.

VI - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A metodologia adotada para a realização da pesquisa de preços observou os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos para estimativa do valor da contratação, visando assegurar a obtenção de preços compatíveis

com os praticados pelo mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Em conformidade com a legislação vigente, foram utilizados, de forma combinada, os seguintes parâmetros para a formação do preço estimado:

1- Pesquisa de preços por meio do Painel de Preços e do Banco de Preços, com consulta a dados disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

2- Levantamento de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

3- Pesquisa em sítios eletrônicos especializados, de domínio amplo e demais fontes de consulta de mercado;

4- Pesquisa direta junto a fornecedores do ramo pertinente, mediante solicitação formal de cotação, devidamente justificada;

5- Consulta à Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas, quando aplicável.

Além da coleta das informações, foi realizada análise crítica dos preços obtidos, buscando verificar a consistência dos dados levantados, a razoabilidade dos valores encontrados e a adequação da mediana e/ou média ponderada utilizada para composição do orçamento estimativo, desconsiderando-se valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

No Anexo II, consta o MAPA SANEAMENTO DE PREÇOS, onde foi realizada a ANÁLISE CRÍTICA dos preços para obtenção dos valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial de economia de escala e as peculiaridades do local de execução dos itens em tela, acompanhado dos seguintes documentos:

- Justificativa apontando o memorial de como foram utilizados os métodos para o tratamento do resultado dos valores;
- Cotação/pesquisa de preços.

Os preços unitários referenciais constantes nos resultados do Anexo II descrito acima foram obtidos a partir de pesquisas de preços realizadas junto a uma das principais

plataformas de pesquisa de preços atualmente utilizado por esta Administração, o Banco de Preços e contratações em outros Orgãos Públicos.

Foi inserido os preços encontrados nas plataformas utilizadas, sendo realizada a Análise Crítica desses valores para a formação dos preços finais registrados, através do Método da Média Saneada TCU.

A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos básicos para elaboração das pesquisas de preços.

Considerando as alterações promovidas na composição dos itens e completa listagem dos eventos/programações anuais, bem como a realização de novo levantamento e nova pesquisa de preços, é natural que o valor estimado da presente contratação apresente diferença em relação ao processo anterior, uma vez que os valores atuais refletem a composição atualizada do objeto, os novos itens incorporados e as condições de mercado verificadas no momento do planejamento da contratação.

ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor (R$): R$ 2.478.904,28 (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE, seguem no Anexo III, deste documento.

O benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 permanece devidamente previsto no Termo de Referência do presente processo, em observância à legislação aplicável.

VII – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após análise das necessidades da Administração, das características da contratação, das quantidades estimadas, dos períodos de utilização e dos valores de mercado, conclui-

se que a solução mais vantajosa, adequada e economicamente viável consiste na contratação de empresa especializada para a locação, instalação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos artísticos, culturais, institucionais e demais ações de interesse público promovidas pelo Município de Canhotinho/PE.

A adoção dessa solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, oportunidade e conveniência administrativa, uma vez que possibilita a disponibilização de estruturas e equipamentos de qualidade, com segurança, confiabilidade e suporte técnico especializado, sem a necessidade de investimentos permanentes na aquisição, armazenamento, manutenção e reposição de bens pelo Município.

Ressalta-se que a contratação desse objeto já vem sendo adotada pela Administração em exercícios anteriores, demonstrando resultados satisfatórios quanto à execução dos eventos, ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal solicitante e à relação custo-benefício apresentada. Dessa forma, a continuidade da solução mostra-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, sem prejuízo de futuras reavaliações, caso surjam no mercado soluções que ofereçam maior vantajosidade à Administração Pública.

VIII – DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico será realizada por item, considerando que o objeto é divisível e que o seu parcelamento não compromete a integralidade da solução pretendida, tampouco acarreta perda de economia de escala, mostrando-se técnica e economicamente viável.

Além disso, o parcelamento do objeto atende ao princípio da competitividade, ao ampliar a participação de licitantes que, embora não possuam capacidade para fornecer a totalidade dos itens licitados, reúnem condições de atender a itens específicos ou unidades autônomas. Dessa forma, possibilita-se a contratação de empresas distintas para os diversos itens, promovendo maior concorrência, potencial redução de custos para a

Administração e observância aos princípios da eficiência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a contratação dos serviços pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Quanto à eficácia: garantir o pleno atendimento das demandas da Administração Municipal relacionadas à realização de eventos, assegurando a disponibilidade de estruturas e equipamentos adequados, com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos, possibilitando a execução das ações culturais, comemorativas, educativas, esportivas, turísticas e demais eventos de interesse público.

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação dos serviços, por meio de contratação que proporcione maior agilidade na mobilização das estruturas necessárias aos eventos, reduzindo o tempo de resposta da Administração, otimizando os recursos humanos envolvidos na organização e fiscalização e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Quanto à economicidade: obter a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, mediante contratação que possibilite ganhos de escala, padronização dos serviços, redução de custos administrativos decorrentes de contratações fragmentadas e maior competitividade entre os licitantes, garantindo preços compatíveis com os praticados no mercado e a adequada aplicação dos recursos financeiros.

Além disso, busca-se assegurar que todos os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas, de segurança e de acessibilidade aplicáveis, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

Como resultado, a Administração Municipal estará apta a cumprir suas competências

institucionais com maior eficiência, eficácia e qualidade, oferecendo à população eventos organizados com infraestrutura adequada, segurança e conforto, promovendo a valorização da cultura, do lazer e das ações de interesse coletivo, sempre com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e em observância às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental adotadas pelo Município.

X - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

No que se refere à adequação do ambiente organizacional, verifica-se que a contratação pretendida não demanda alterações na estrutura física, tecnológica ou administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Emprego e Juventude da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, uma vez que os recursos atualmente disponíveis são suficientes para atender às necessidades decorrentes da execução do objeto.

Da mesma forma, considerando as características da contratação, não se identifica a necessidade de capacitação específica dos servidores envolvidos, tendo em vista que as atividades de acompanhamento e fiscalização contratual poderão ser desempenhadas pela equipe técnica existente, observadas as atribuições legais e regulamentares.

Diante do exposto, conclui-se que não há necessidade de promover adequações no ambiente organizacional para viabilizar a presente contratação, inexistindo riscos relacionados à infraestrutura ou à capacitação de pessoal que possam comprometer sua execução.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Consideram-se contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares, complementares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas que, em razão da relação direta entre seus objetos, devem ser realizadas de forma conjunta para assegurar a plena execução da contratação e o atendimento da necessidade da Administração.

Após a análise do objeto pretendido e dos itens a serem contratados, verificou-se que a presente contratação é suficiente para atender à demanda identificada, não havendo necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para sua adequada execução ou para o alcance dos resultados esperados.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes de sua execução. Contudo, a futura contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável, bem como atender às normas e exigências dos órgãos competentes de fiscalização e às diretrizes da política de sustentabilidade vigente.

Adicionalmente, verifica-se que a implementação da solução pretendida não demanda adaptações, reformas ou quaisquer adequações na infraestrutura ou no ambiente interno da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Emprego e Juventude, sendo a contratação plenamente compatível com as condições atualmente existentes.

XIII - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais serviços necessários à realização de eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município de Canhotinho/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Emprego e Juventude, abrangendo eventos artísticos, culturais, cívicos, esportivos, institucionais, turísticos, sociais, comemorativos e outras ações de interesse público desta administração, de maneira parcelada, e dos setores a ela vinculados, bem como a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da futura contratação, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e financeira da contratação pretendida.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da

Administração Pública, garantindo a infraestrutura necessária à realização dos eventos municipais, assegurando condições de segurança, qualidade, eficiência e economicidade, além de possibilitar maior planejamento e continuidade das ações promovidas pelo Município.

Ressalta-se que a execução dos serviços ocorrerá mediante contratação de empresa especializada, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Municipal, permanecendo a contratada integralmente responsável pela gestão de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais, vedada qualquer relação de pessoalidade ou subordinação direta com o Município.

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação é plenamente viável, existindo oferta suficiente no mercado para atendimento da demanda, compatibilidade com o planejamento administrativo e disponibilidade orçamentária, não sendo identificados impedimentos técnicos, jurídicos ou econômicos que inviabilizem o prosseguimento do processo licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Canhotinho/PE, 19 de agosto de 2026.

AIRON SALES PIMENTEL
Equipe de Planejamento
084.061.784-42

BARTOLOMEU SIQUEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Emprego e Juventude
Portaria Nº001/2025.